



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 343 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$2.082,30 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional suplementar no valor de R\$2.082,30-(Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 309 de 10 de dezembro de 2004, na programação abaixo especificada:

02.00 - EXECUTIVO

02.010 - Secretaria de Assistência Social

08.243.0003.2.053 – Programa de Atendimento de Riscos Pessoais e Sociais

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		2.082,30
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.082,30
3350.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.082,30
3350.4300	Subvenções Sociais	01706	2.082,30

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

02.00 - EXECUTIVO

02.010 - Secretaria de Assistência Social

08.243.0003.2.053 – Programa de Atendimento de Riscos Pessoais e Sociais

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		1.630,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.630,00
3390.0000	Aplicações Diretas		1.630,00
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	01706	330,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	01706	200,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01706	300,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01706	800,00

02.014 – Operação de Crédito

04.126.0028.1.009 – Modernização Administrativa (PMAT) Obras

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		452,30
4400.0000	INVESTIMENTOS		452,30
4490.0000	Aplicações Diretas		452,30
4490.5100	Obras e Instalações	31601	452,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Tamarana, aos 29 de Setembro de 2005.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria:
Executivo Municipal